

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 216/2024 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei n. 552, de 14 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências;

RESOLVE,

I - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, nos termos do art. 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, os servidores ocupantes das Funções de Confiança Legislativa, conforme abaixo discriminados:

NOME	CARGO
Aldeniza Carioca Martins	Assistente de Serviços de Apoio Administrativo, FCL-8
Aelson Frota Bezerra	Assistente de Serviços Gerais, FCL-9
Maria do Socorro Martins Reis	Assistente de Serviços Gerais, FCL-9

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 01 de julho de 2024

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/07/2024 14:57:30
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AB08BB4900149D87 - CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 217/2024 – GP/DG

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 490/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004335, em 05/04/2024,

RESOLVE,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MIRZA VITORIA DE LIMA TEODORO**, no cargo de Analista Legislativo D-IV, matrícula nº 000.345-0 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais

de R\$ 46.605,58 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 10.357,08
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 3.624,98
Art. 29 Lei 552/2023	Art. 29 da Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 30.034,25
Gratificação Curso Superior (Especialização).	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.589,27
Valor Total dos Proventos		R\$ 46.605,58
Teto do Poder Executivo		R\$ 27.000,00

LIMITAR o valor total dos proventos ao valor vigente do teto do Poder Executivo.

Manaus, 01 de julho de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/07/2024 11:28:41
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3A1DF6E00149DC3 - CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 218/2024 – GP/DG

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 489/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004434, em 09/05/2024,

RESOLVE,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **HELIA MOTA FERREIRA**, no cargo de Agente Administrativo D-IV, matrícula nº 000.432-4 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 7.797,38 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 4.660,68
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.631,24
Gratificação de Incentivo (15%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 699,10
Incorporação art. 22 da Lei n.169/2005	Art. 22 da Lei nº 169/2005, alterada pela Lei nº 192/2008.	R\$ 806,36
Valor Total dos Proventos		R\$ 7.797,38

Manaus, 01 de julho de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/07/2024 11:28:38
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 932F9FCA00149DC9 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 219/2024 – GP/DG

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 487/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004446, em 28/12/2023,

RESOLVE,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ALDENIZA CARIOCA MARTINS**, no cargo de Agente Administrativo D-IV, matrícula nº 000.391-3 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 6.291,92 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 4.660,68
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.631,24
Valor Total dos Proventos		R\$ 6.291,92

Manaus, 01 de julho de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/07/2024 11:29:27
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 86A33A1A00149D06 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 220/2024 – GP/DG

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 482/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.10000.10718.0.000771, em 15/03/2024,

RESOLVE,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ORLANILDO DE OLIVEIRA MINEIRO**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal E-U, matrícula nº 000.112-0 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 15.280,09 (quinze mil, duzentos e oitenta reais e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 7.245,37
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (40%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.898,15
Gratificação de Incentivo (25%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.811,34
Incorporação art. 22 da Lei nº. 169/2005	Art. 22 da Lei nº. 169/2005, alterada pela Lei nº. 192/2008	R\$ 3.325,23
Valor Total dos Proventos		R\$ 15.280,09

Manaus, 01 de julho de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/07/2024 15:15:37
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 16901ABA00149DE9 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 221/2024 – GP/DG

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 497/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.10000.10718.0.000724, em 14/03/2024,

RESOLVE,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **TELMA LIMA ELVAS**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-III, matrícula nº 000.554-1 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 12.263,28 (doze mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 6.567,86
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.298,75
Gratificação de Incentivo (20%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.313,57
Incorporação art. 22 da Lei n.169/2005	Art. 22 da Lei nº 169/2005, alterada pela Lei nº 192/2008.	R\$ 2.083,10
Valor Total dos Proventos		R\$ 12.263,28

Manaus, 01 de julho de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/07/2024 15:15:24
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20FBD2A00149DFB . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 222/2024 – GP/DG

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 494/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.10000.10718.0.000789, em 20/03/2024,

RESOLVE,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **VALDERISA LOPES DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Administrativo D-IV, matrícula nº 000.399-9 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 9.617,15 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 4.660,68
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.631,24
Incorporação art. 22 da Lei nº. 169/2005	Art. 22 da Lei nº. 169/2005, alterada pela Lei nº. 192/2008	R\$ 3.325,23
Valor Total dos Proventos		R\$ 9.617,15

Manaus, 01 de julho de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/07/2024 15:15:29
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A8BD142E00149E3D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 223/2024 – GP/DG

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 502/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.10000.10718.0.000727, em 14/03/2024,

RESOLVE,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ISMAEL AMORIM JEZINI**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal E-U, matrícula nº 000.107-4 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 13.468,75 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 7.245,37
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (40%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.898,15
Art. 29 da Lei 552/2023	Art. 29 da Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 3.325,23
Valor Total dos Proventos		R\$ 13.468,75

Manaus, 01 de julho de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/07/2024 15:15:35
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 12E8C4AC00149E4D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 224/2024 – GP/DG

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 503/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.10000.10718.0.000809, em 21/03/2024,

RESOLVE,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **AELSON FROTA BEZERRA**, no cargo de Agente de Segurança D-V, matrícula nº 000.200-3 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 6.688,07 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sete

centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 4.777,19
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (40%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.910,88
Valor Total dos Proventos		R\$ 6.688,07

Manaus, 01 de julho de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/07/2024 14:57:12
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : ASA1D5AA00149EB4 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 225/2024 – GP/DG

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 515/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.10000.10718.0.000712, em 13/03/2024,

RESOLVE,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO SOCORRO MARTINS REIS**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Apoio Administrativo D-II, matrícula nº 000.540-1 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 5.360,33 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 3.696,78
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (30%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.109,03
Gratificação de Incentivo (15%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 554,52
Valor Total dos Proventos		R\$ 5.360,33

Manaus, 01 de julho de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/07/2024 14:57:17
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4A9D1C3800149ECB . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 226/2024 – GP/DG

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 524/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.10000.10718.0.000810, em 21/03/2024,

RESOLVE,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EDMILSON BERNARDO PEREIRA VIANA**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-III, matrícula nº 000.516-9 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 8.866,61 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 6.567,86
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.298,75
Valor Total dos Proventos		R\$ 8.866,61

Manaus, 01 de julho de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 01/07/2024 14:57:23
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D3819D1706149ED7 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – UNIÃO
Presidente
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PODE
1º Vice-Presidente
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
2º Vice-Presidente
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – PP
3º Vice-Presidente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PSB
1º Secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV
2º Secretário
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB
3º Secretário
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Corregedor
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL
Ouvidor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AGIR
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – REPUBLICANOS
DAVID VALENTE REIS – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
ELISSANDRO AMORIM BESSA – PSB
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PSD
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE
ISAAC TAYAH – MDB
JANDER DE MELO LOBATO – PSD
JOELSON SALES SILVA – AVANTE
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR – MDB
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – PL
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PP
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PRD
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – DC
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: dolm@cmm.am.gov.br